



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ALFREDO WAGNER**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ALFREDO WAGNER, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023.

Recurso nº 01. Candidato(a) de inscrição nº 71771.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Recurso impetrado não se trata de indeferimento de inscrição. Ressalta-se que a inscrição do(a) candidato(a) está deferida. Portanto, é o caso de indeferimento do pedido.

Recurso nº 02. Candidato(a) de inscrição nº 65221.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Recurso impetrado não se trata de indeferimento de inscrição, o julgamento dos recursos contra indeferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição foram julgados em ato anterior. Portanto, é o caso de indeferimento do pedido.

Alfredo Wagner (SC), 23 de agosto de 2023.

**GILMAR SANI
Prefeito Municipal**